



DECRETO Nº. 2988, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Reconhece e declara o adiantamento excepcional do recesso escolar de junho de 2020 em razão das medidas de combate à proliferação do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições legais.

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a suspensão das aulas da rede estadual de ensino, conforme Decreto Estadual 4258/2020, e ainda, a retomada das aulas da rede estadual no formato de ensino à distância;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº. 2963/2020;

Considerando o teor do Ofício nº. 317/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

DECRETA

Art. 1º Em razão da suspensão das aulas da rede municipal de ensino e da conseqüente necessidade de reposição das aulas, o recesso escolar compreendido entre o período de 03 a 22 de julho de 2020 fica excepcionalmente adiantado para o período de 20 de março de 2020 à 09 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 16 de abril de 2020, Edição nº. 20.535, na página 10.